



Município de Montemor-o-Novo

Programa de Estágios Municipais / 2ª Edição - 2017

EDITAL

Pelo presente se torna pública a oferta de um programa de estágios promovido pela Câmara Municipal e destinado a jovens residentes no concelho de Montemor-o-Novo, com habilitações literárias e/ou profissionais de nível correspondentes ao grau de licenciatura e ao 12º ano de escolaridade.

1. Destinatários/as

Podem candidatar-se, no âmbito da presente edição de estágios municipais, jovens que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Tenham idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, inclusive;
- b) Residam no concelho de Montemor-o-Novo;
- c) Sejam titulares das habilitações académicas exigidas para cada estágio;
- d) Estejam desempregados/as, desde que não estejam abrangidos/as por qualquer prestação de desemprego no âmbito da Segurança Social, ou à procura do primeiro emprego;
- e) Que não hajam beneficiado anteriormente da concessão de estágio idêntico pelo Município de Montemor-o-Novo nem hajam integrado os estágios PEPAL, PEPAP, ou qualquer dos programas de inserção profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, remunerados, e com duração igual ou superior a seis meses.

2. Âmbito dos estágios

O número de estagiários/as a acolher nesta edição do programa será de cinco, a integrar nas seguintes áreas:

- i. 1 lugar para Animador Socio Cultural- 12º ano ou licenciatura (Divisão Sócio Cultural);

- ii. 1 lugar para design gráfico-comunicação - 12º ano, curso profissional de artes e design (Divisão Sócio Cultural);
- iii. 1 lugar para Animação cultural - 12º ano ou licenciatura em Animação Cultural ou Artes do Espetáculo (Divisão Sócio Cultural);
- iv. 1 lugar para licenciado/a em Ciências da Comunicação e Jornalismo (Gabinete de Informação, Comunicação de Imagem);
- v. 1 lugar para licenciado/a em Ciências do Ambiente/Biologia (Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo).

3. Duração

Os estágios terão uma duração de seis meses, podendo ter uma renovação por igual período.

4. Critérios de seleção

Foram definidos os seguintes critérios de seleção: Entrevista e Avaliação curricular.

A ordenação dos/as candidatos/as resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas da Entrevista (E) que terá a valoração de 60% e da Avaliação Curricular (AC) que terá a valoração de 40% e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

A responsabilidade de seleção de candidatos/as será do júri nomeado para o efeito. A composição do júri de cada um dos estágios foi aprovada em reunião de Câmara de 09 de agosto de 2017.

4.1- Em caso de empate são estabelecidos como critérios orientadores de seleção os seguintes fatores de seriação dos/as candidatos/as:

- i. Se encontrem inscritos há mais de três meses no Centro de Emprego;
- ii. Mais baixo nível de rendimentos;
- iii. Eventual existência de responsabilidades parentais;
- iv. Residência no concelho há mais de um ano

A lista de classificação final é disponibilizada no sítio da internet da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e comunicada aos/às interessados/as.

Os procedimentos de seleção devem respeitar os princípios gerais que regulam a atividade da Administração Pública, designadamente os princípios da

legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade e da transparência.

5. Procedimento de candidatura

A apresentação das candidaturas à frequência de estágio é obrigatoriamente formalizada, mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura, devidamente datado e assinado, disponível na Subunidade Orgânica de Administração Geral da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ou no sítio da internet www.cm-montemornovo.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade Orgânica de Administração Geral até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, para o Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, expedido até ao termo do prazo fixado.

5.1. O formulário de candidatura deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Comprovativo de residência no concelho de Montemor-o-Novo;
- b) Documento comprovativo da situação face ao emprego: a situação de desemprego deve ser comprovada por declaração de entidade pública idónea para o efeito que permita aferir de forma inequívoca a situação de desemprego, designadamente o IEFP ou a Segurança Social;
- c) Documento onde se encontre legível o Número de Identificação Civil (NIC) e Número de Identificação Fiscal (NIF);
- d) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- e) Currículo devidamente datado e assinado.

6. Prazo de candidaturas

O período de candidaturas decorrerá de **16 de agosto a 30 de agosto de 2017.**

7. Informações complementares

Tutoria: cada estágio decorrerá com o acompanhamento de orientador/a, designado/a pela Presidente da Câmara Municipal ou por eleito /a responsável pelo pelouro da Área de acolhimento.

Local de realização dos estágios: os estágios decorrerão em instalações da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ou que sejam por ela detidas, exploradas ou geridas a qualquer título, localizadas na área geográfica do

Município, sem prejuízo das deslocações que o exercício da atividade possa comportar.

Valor da bolsa:

a) Bolsa para estagiários/as titulares do grau de licenciado/a:

75% da remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior a que corresponde o valor de: €901,11

b) Bolsa para estagiários/as titulares do grau correspondente ao 12º ano de escolaridade:

75% da remuneração correspondente à 1ª posição remuneratória da carreira de assistente técnico a que corresponde o valor de: €512,34

Horário: O horário de realização de cada estágio será fixado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sendo de duração igual ao horário de trabalho praticado na unidade orgânica de acolhimento do/a estagiário/a.

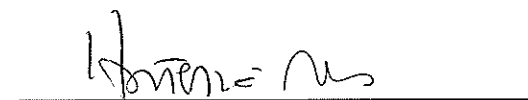
Formalização: no início do estágio a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo celebra com o/a estagiário/a um contrato de formação em contexto de trabalho, onde se consignarão os correspondentes direitos e deveres.

No final do estágio, após a receção das avaliações, será entregue aos/às estagiários/as um certificado comprovativo da sua frequência, com as menções de "satisfez os objetivos do estágio" ou "não satisfaz os objetivos do estágio".

Publicitação: Este Programa é publicitado pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo através de Editais a afixar nos locais de estilo, e em meios de comunicação e de informação da própria Câmara (designadamente página eletrónica) para além de outros considerados convenientes.

Montemor-o-Novo, 11 de agosto de 2017

A Presidente da Câmara,



(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)